



### PODER EXECUTIVO 2021-2024

**Antônio Carlos Trannin**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes**  
Sec. Municipal de Finanças

**Regina Celia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**Alcino Rosa Rodrigues**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

**Alan Willian Stallmach**  
Secretária Municipal de Saúde

**João Camargo Neto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>3</u>
<u>LICITAÇÕES/CONTRATOS</u>	<u>3</u>
<u>EDITAIS</u>	<u>3</u>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 1388, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

#### "DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAOCA."

**ANTONIO CARLOS TRANNIN,**

Prefeito do Município de Itaoca/SP no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 206 da

Constituição Federal que dispõe que: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei";

**CONSIDERANDO** a Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/96), que define em seu art. 3º que: "o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino" e também que em seu art. 14 se encontra definido que: "os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios; I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes";

**CONSIDERANDO** o que estabelece

o Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/2014) em seu art. 2º: "São diretrizes do PNE: [...] VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública";

**CONSIDERANDO** o que estabelece

o Plano Nacional de Educação (Lei n.º 13.005/2014), - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública" e também na meta 19: "Assegurar as condições do 2º ano para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das Escolas Públicas";

**CONSIDERANDO** as disposições

Art. 40º da Lei Complementar Municipal nº 29 de 15 de maio de 2023 que estipula os critérios para seleção dos profissionais ocupantes de cargos de suporte pedagógico, diretor de escola e coordenador pedagógico como cargo público;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, §1º e

§2º da Lei nº 750/2022 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, o qual prevê que: "A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal dar-se-á pela participação da comunidade educativa nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania [...]";

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I

##### DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO ESCOLAR

**Art. 1º.** A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal observará os seguintes princípios:

Participação da comunidade educativa na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, por meio de órgãos colegiados;

Participação da comunidade educativa na escolha do Plano de Gestão Escolar da Unidade Escolares da qual faça parte;

Respeito à pluralidade e à diversidade, ao caráter laico da escola pública e aos direitos humanos em todas as instâncias das Unidades Escolares;

Autonomia das Unidades Escolares, nos termos da legislação vigente, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

Transparência e ética na gestão das Unidades Escolares, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros;

Garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

Democratização das relações pedagógicas e de trabalho e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado e à construção do conhecimento;

Inovação na gestão e nas práticas pedagógicas;

Eficiência no uso dos recursos;

Valorização do profissional da educação e comprometimento com resultados.

#### CAPÍTULO II

##### DA AUTONOMIA ESCOLAR E FINANCEIRA DAS UNIDADES

### Página 2 de 7

#### EDUCATIVAS

**Art. 2º.** A autonomia escolar, respeitada a legislação específica em vigor, será assegurada pela formulação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares a instrumentos que são elaborados com a participação da comunidade educativa.

**Parágrafo único.** A proposta pedagógica definida no Projeto Político Pedagógico (PPP) se baseará nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, na Base Nacional Comum Curricular - BNCC - e nos Planos Nacional e Municipal de Educação, devendo considerar os resultados das avaliações externas e internas que a Unidade Escolares produz e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT e Conselho Municipal de Educação (CME).

**Art. 3º.** A autonomia escolar será também assegurada:

1. - Por ações e estratégias que garantam o acesso, a inclusão e a permanência dos estudantes na Unidade Escolares; e
2. - Por práticas pedagógicas que possibilitem a construção de um espaço democrático, de modo a fortalecer a participação da comunidade educativa.

**Art. 4º.** A autonomia financeira das Unidades Escolares será assegurada pela destinação de recursos, visando seu regular funcionamento, bem como na melhoria da qualidade do ensino.

#### CAPÍTULO III

##### DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 5º.** A gestão das Unidades Educativas será exercida por:

- I - Direção da Unidade Escolar;
- II - Órgãos colegiados, dentre as suas atribuições e competências:

- a) Associação de Pais e Professores - APM e Associação de Pais e Mestres
- b) Conselho Escolar
- c) Grêmios Estudantil.

§ 1º - A Associação de Pais e Professores mestres - APM é uma entidade jurídica de direito privado, criada com a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educacional, administrando, de acordo com as normas legais, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações, sempre prestando contas aos associados.

§ 2º - O Conselho Escolar Deliberativo definirá as linhas prioritárias das ações educacionais, deliberando sobre os diversos aspectos concernentes à vida da unidade educativa respectiva, no art. 95 da Lei Complementar 444 de 1985.

§ 3º - As Unidades Escolares do ensino fundamental devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão escolar.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

**Art. 6º.** O Plano de Gestão Escolar definirá metas, objetivos e ações que evidenciem o compromisso do município em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como o percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral.

§ 1º - O Plano de Gestão Escolar abrangerá um período futuro de 4 (quatro) anos.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT definirá, por meio de ato normativo, anteriormente a cada processo de escolha, as dimensões e os elementos mínimos obrigatórios para a elaboração do Plano de Gestão Escolar.

§ 3º - Deverá o Plano de Gestão Escolar ser elaborado com base no Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Educativa, Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, nas Resoluções do

Conselho Municipal de Educação - CME, bem como na legislação vigente.

#### Seção I

##### Do Processo de validação do cargo de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico

**Art. 7º.** O processo de validação do cargo Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico, será mediante concurso Público composta de 4 (quatro) FASES, conforme disposto abaixo:

- a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo uma prova escrita de conhecimentos específicos, contendo 50 (Cinquenta) questões objetivas;
- b) 2ª Fase: formação, de Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais - Carga Horária: 60 h, virtual para os cinco primeiros classificados;
- c) 3ª Fase: apresentação do plano de gestão escolar pelo primeiro colocado;
- d) 4ª Fase - validação do plano gestão escolar pelos colegiados da unidade escolar.

**Art. 8º.** O processo de validação será coordenado pelas comissões a seguir relacionadas, com a devida composição e atribuições:

- I - Comissão Geral de Escolha: composta por membros designados pelo Secretário Municipal de Educação, com a atribuição de:
  - a) Coordenar todo o processo de validação do plano gestão escolar da Rede Municipal de Ensino de Itaoca.
  - b) Apoiar as Comissões locais em todas as etapas do processo de validação do plano de gestão escolar;
  - c) Comissão Local de validação composta: Conselho Escolar, Conselho Municipal de educação, APM e Grêmios Estudantil;
  - d) - Coordenar todo o processo na Unidade Escolar e acompanhar anualmente o plano.

#### Seção II

##### Da Defesa Pública de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico

**Art. 9º.** A apresentação pública do plano de gestão escolar pelo Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico perante a comunidade escolar ocorrerá após ser ele homologado pelo Conselho de Escola, Conselho Municipal de Educação e publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, conforme ato normativo próprio seu plano de gestão escolar

#### Seção III

##### Da homologação do Plano de Gestão Escolar do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico

**Art. 10.** Cabe ao Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração, encaminhar para Chefe do Poder Executivo plano gestão escolar da educação do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares.

**Art. 11.** O cumprimento do requisito previsto no do art. 8º deste Decreto será acompanhado e avaliado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, consultados o Conselho Deliberativo Escolar e conselho municipal de educação.

#### CAPÍTULO V

##### DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO, EXERCÍCIO E VACÂNCIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCATIVA

**Art. 12.** Caberá ao Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, no caso de afastamento superior a 15 (quinze) dias consecutivos do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e, comunicar o Poder Executivo para designação o substituto, em caráter temporário, pelo período que perdurar o afastamento.

**Art.13** A destituição do Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e da Unidade Escolar poderá ocorrer, por meio de ato do Poder Executivo mediante despacho fundamentado do Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses



### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 136, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

#### R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** Fica Exonerado o Sr. MARIO BATISTA ROSA, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de FUNLEIRO, (Concurso Público 001/1998).

**ARTIGO 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 036/2009.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

#### PORTARIA Nº 135, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a concessão do gozo de férias da Servidora Pública DAIANE FRANCISCA DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo público de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA, durante o período de 01/09 a 30/09 de 2023;

#### R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** Fica designada a Srta. TIFANY TATIANE RODRIGUES DE LIMA, ocupante do emprego público de ESCRITURÁRIO, para responder interinamente o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, durante o período compreendido entre os dias 01/09 a 30/09 de 2023.

**ARTIGO 2º** - O servidor designado perceberá a diferença salarial entre os vencimentos do seu atual cargo ocupado e os vencimentos do cargo a ser exercido interinamente, na forma revista no ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2019;

**ARTIGO 3º**- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, cessando automaticamente em 30/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca

### LICITAÇÕES/CONTRATOS

**Extrato de rescisão Amigável do contrato nº 007/2020.** Distratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Distratado – BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA 29648214883. As partes celebram o presente instrumento rescisório, para fins de declarar Rescindindo o contrato n. 007/2020. Assinado em 22 de Agosto de 2023. Antonio Carlos Trannin – Prefeito.

**Processo nº 047/2023 - Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 016/2023** A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E URGÊNCIAS A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, conforme descrição do Anexo I do edital para o período de 12 meses. Abertura da sessão será no dia 20 de setembro de 2023 às 09h. O edital encontra-se disponível no site

www.itaoca.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com  
Itaoca/SP – Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

**Extrato de Contrato nº 044/2023 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA TOCAR NO EVENTO DA VIRADA DO ANO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITAOCA, A DURAÇÃO DO SHOW SERÁ DE 04 HORAS COM INÍCIO ÀS 00:00 HORAS E TERMINO ÀS 4:00 HORAS do dia 01 de janeiro de 2024, no valor global de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: 04 (quatro) horas. Data de Assinatura: 23/08/2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 019/2023 – Concorrência nº 002/2023.** O Prefeito do Município de Itaoca/SP HOMOLOGA o resultado da Concorrência nº 002/2023 que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE – OBRA DE ARTE ESPECIAL – SOBRE O RIO RIBEIRA DE IGUAPE PARA LIGAR O MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP E ADRIANÓPOLIS/PR COM OUTRAS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO E PARANÁ NO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP, adjudicando o item do objeto a empresa: TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA, no valor global de R\$ 22.560.473,46 (vinte e dois milhões quinhentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Data de assinatura: 30/08/2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 041/2023 – Pregão Presencial (RP) nº 012/2023.** O Prefeito do Município de Itaoca/SP HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial (RP) nº 012/2023 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APROXIMADAMENTE 300 KM DE ESTRADAS ENTRE (ROÇADAS E LIMPEZAS DE GUIAS E BUEIROS ENTRADA E SAÍDA), CONSISTE NA ROÇADA DA VEGETAÇÃO EM NÍVEL RASTEIRO, COM REMOÇÃO DOS ENTULHOS, adjudicando o item do objeto a empresa: GILMAR DUARTE DE PAULA, no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) por KM roçado, totalizando o valor global de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) vigência 12 meses. Data de assinatura: 29/08/2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 052/2022.** Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – RGM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS DO CENTRO DA CIDADE DE ITAOCA/SP, altera o sub item 4.1 da cláusula quarta do prazo de execução da obra – que vigorará com a seguinte redação: a) Os serviços serão iniciados a partir da ORDEM DE SERVIÇO a ser expedido pela CONTRATANTE, devendo a obra ser realizada e entregue no prazo de 12 (doze) meses a partir da expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogada por acordo escrito, expresso e justificado mediante termo aditivo celebrado entre as partes. b) Fica suprimido o subitem 1.2 do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO n. 052/2022. Data da assinatura: 30 de agosto de 2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 026/2023.** Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – ADRIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA EMEI BENEDITO PONTES FILHO, NO MUNICÍPIO DE ITAOCA altera a cláusula segunda do valor do contrato que era R\$ 94.602,74 (noventa e quatro mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 97.109,14 (noventa e sete mil cento e nove reais e quatorze centavos) acréscimo de R\$ 2.65% e cláusula quarta do prazo de vigência contratual até 15/11/2023. Data da assinatura: 15 de agosto de 2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

### EDITAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itaoca/SP, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO, em 04/10/2022, do CONCURSO PÚBLICO 001/2022, para provimento de cargos de: **Professor de Educação Infantil PEB I**, convoca o seguinte candidato habilitado para apresentação de documentos e manifestação de interesse na ocupação da vaga disponibilizada:

- I - Por descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão;
- II - Por inobservância a qualquer disposição deste Decreto ou das legislações pertinentes; e
- III - Por penalização em processo administrativo disciplinar.
- IV - Não ser avaliado satisfatório para continuidade

#### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo - SMEDCT.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaoca/SP, 23 de Agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca/SP

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 1387 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1380 DE 10 DE JULHO DE 2023 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal na realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, publicidade, moralidade e impessoalidade inerentes a Administração Pública;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1380, de 10 de Julho de 2023, que passará a vigorar nos seguinte termos:-

“Artigo 1º - Nomeia os integrantes de COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS para a realização destes procedimentos, que será composta pelos seguintes membros:- DARZI FERREIRA DA SILVA MOTA, Vereadora Municipal, CPF: 318.716.758-63, ROSELI SANTOS RIBAS, Supervisora de Ensino, RG 19.305.660-4/SSP-SP, ROGÉRIO MACHADO DOS SANTOS, Servidor Municipal, RG. 42.189.709-0/SSP-SP, JONAS MENDES JUNIOR, Servidor Municipal, RG. 23.696.248-6/SSP-SP e ELIAS ARAUJO COSTA, Servidor Municipal, RG 58.965.076-2/SSP-SP”.

§ 1º - A Comissão será presidida pela Senhora ROSELI SANTOS RIBAS.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo ou solicitar a contratação de empresa especializada para tanto, atuando conjuntamente ou acompanhando os trabalhos executados, providenciando o necessário e exercendo o encargo visando a realização do procedimento adotado para fins de obter todos os documentos relativos as fases de concurso público e processos seletivos a serem realizados pela municipalidade.

**Artigo 2º** - O Concurso Público e Processo Seletivo reger-se-ão pelas disposições específicas de Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto de nº 1376/2023.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ITAOCA/ SP, 14 DE AGOSTO DE 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN  
Prefeito do Município de Itaoca/SP



CARGOS	VAGAS	COLOCADOS
Professor de Educação Infantil PEB I	01	Daniele Lopes de Souza 7º Colocado.

Deve o candidato se apresentarem no período de 29 à 31 de Agosto de 2023, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, próximo ao CDHU, nesta cidade de Itaoca, munidos dos seguintes documentos:

- Xerox da cédula de Identidade (RG) e (CPF);
- Xerox da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Xerox do título eleitoral e comprovante da última votação;
- Xerox da certidão dos filhos menores que 14 anos;
- Xerox do Alistamento Militar (sexo Masc.);
- Xerox do Certificado, Diploma ou Histórico, comprovando a escolaridade exigida para o emprego público;
- Carteira Profissional ou Impressão dados da Carteira Digital;
- Xerox do Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- Número da conta no Banco Bradesco (se houver);
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado (exceto os acúmulos previstos por Lei);
- Declaração de Bens;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Xerox Carteira de Vacinação Atualizada inclusive a da COVID 19;
- Cartão ou nº do PIS/Pasep/NIS/NIT.

No prazo estipulado anteriormente o candidato, além da apresentação da documentação referida, manifestará interesse na ocupação da vaga disponibilizada.

A contratação e o início das atividades relativas aos cargos/vagas disponibilizadas serão efetivados a partir de **01 de Setembro de 2.023**.

O não comparecimento do candidato convocado(a) para a apresentação da documentação mencionada implicará na automática interpretação de desinteresse da vaga/cargo e autorizará a municipalidade em proceder na convocação do candidato subsequente até que se preencha o número de vagas disponibilizado neste Edital.

Itaoca, 29 de Agosto de 2.023.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito Município de Itaoca

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023

ANTONIO CARLOS TRANNIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do Concurso Público:

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;

- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio após término de sua prova;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua garrafa de água;

- O candidato preferencialmente não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos:

Coordenador Pedagógico A	10
Diretor de Escola A	10
Fiscal A	23
Inspetor de Aluno A	77
Médico Clínico Geral A	03
Merendeira A	46
Técnico de Enfermagem A	16

**PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Concurso Público:

Nome	Inscrição	Cargo
BIANCA FRANCINE DANTAS DE LIMA	2003 0	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
FRANCELE NADOLNY	2018 6	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
GEISA PEDROSO DA SILVA	2013 4	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
GISELA DA ROSA MONTEIRO	2021 2	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
GUSTAVO HERNANDES PEREIRA ALVES	2003 8	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
ISABELA DE ALMEIDA FRANCO	2010 6	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
IURI RODRIGUES MORAIS	2003 3	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
KARINE LOURENCO DE CAMARGO	2015 1	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
LEILA DANTAS DE ASSUNCAO	2021 8	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
LUZIELI VITORIA DE FREITAS DOS SANTOS	2003 9	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
MANUELLY PONTES DOS SANTOS	2023 7	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
MARIANA LUZ BATISTA	2009 7	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
MILENE CRISTINA PONTES BATISTA	2005 5	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
SILVANIRA FORTES GARCIA LESSA	2017 3	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
STEPHANIE LIMA DE OLIVEIRA	2024 2	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
TATIANE KATHERINE DE MATOS GONCALVES JESUS	2017 1	AUXILIAR ODONTOLÓGICO A
ANDERSON BIAJONE	2017 9	CONTROLADOR INTERNO A
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	2014 3	CONTROLADOR INTERNO A
CARMEM FERNANDA DA MOTA ANDRADE	2023 5	CONTROLADOR INTERNO A
DEISE SILVA	2010 0	CONTROLADOR INTERNO A
DOUGLAS FARIA PONTES	2005 2	CONTROLADOR INTERNO A

EDNALDO RODRIGUES MARCAL	2023 6	CONTROLADOR INTERNO A
ELIONAI CORREA DA CRUZ	2013 1	CONTROLADOR INTERNO A
ERLI RODRIGUES FORTES	2013 9	CONTROLADOR INTERNO A
JANETE DANTAS	2014 4	CONTROLADOR INTERNO A
JULIANA MARIA TEIXEIRA	2010 1	CONTROLADOR INTERNO A
LINDAMARA DOS SANTOS ROSA	2007 3	CONTROLADOR INTERNO A
MARCIA REGINA MIRANDA MENDES	2013 2	CONTROLADOR INTERNO A
PRISCILA LIMA JUNQUEIRA CARDOSO	2007 8	CONTROLADOR INTERNO A
RODRIGO GERMANO DA SILVA SANTOS	2019 6	CONTROLADOR INTERNO A
EDNA MARA DE CAMARGO LUCAS	2020 9	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO RAMOS	2024 6	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
GABRIELE MIRANDA SANTOS	2025 1	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
GILBERTO DOS SANTOS	2006 9	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
JORGIANE RIBEIRO DE ANDRADE	2026 9	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
LUCELIA DIAS GAMA	2027 0	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
PATRICIA DE PINA SILVA DA ROCHA	2011 0	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
ROSANGELA GONCALVES TOZO	2002 9	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
SILVANA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	2012 6	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
SUZANA QUEIROZ DE LIMA	2015 6	COORDENADOR PEDAGÓGICO A
ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	2012 2	DIRETOR DE ESCOLA A
ELIZABETE GRACILIANO DE ALCANTARA DOS SANTOS	2020 3	DIRETOR DE ESCOLA A
FLAVIA CRISTIANE DUARTE ROCHA	2025 9	DIRETOR DE ESCOLA A
JANAINA APARECIDA DE MORAES	2025 8	DIRETOR DE ESCOLA A
KELLY CRISTINA AGUIAR	2016 0	DIRETOR DE ESCOLA A
LUIZ FERNANDO FERREIRA DE LIMA	2008 3	DIRETOR DE ESCOLA A
MILLER SANTIAGO CARDOSO ESPINEL	2008 2	DIRETOR DE ESCOLA A
NELSON FELIPE MARTINS DE PROENCA	2016 2	DIRETOR DE ESCOLA A
PAULO BORGES	2025 6	DIRETOR DE ESCOLA A
WAGNER ANTONIO DOS SANTOS	2004	DIRETOR DE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITAOCA - SP

Imprensa oficial do Município de Itaoca - SP

Ano IV – Edição 134 de 30 de agosto de 2023 - Diário Oficial de Itaoca – SP - Instituído pela Lei Nº 701 de 30 de novembro de 2020

Página 5 de 7

	8	ESCOLA A
ALESSANDRO GONCALVES RODRIGUES	20040	FISCAL A
ANA KELLY MARTINS DE ANDRADE	20117	FISCAL A
CARLOS DA SILVA GONCALVES	20257	FISCAL A
CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	20103	FISCAL A
CRISTIANO RAMOS GONCALVES	20059	FISCAL A
DELMA APARECIDA PEREIRA	20195	FISCAL A
ESTER FERREIRA DA SILVA CONCEICAO	20081	FISCAL A
ETIELLI CAMARGO RODRIGUES MOTA	20137	FISCAL A
FABIO JUNIO GOMES DE LIMA	20267	FISCAL A
HIGOR ROCHA OLIVEIRA	20224	FISCAL A
JAINE GABRIELA PONTES DE LIMA	20266	FISCAL A
JEAN WESLEY DE LIMA STALLMACH	20146	FISCAL A
JOSE MENDES	20130	FISCAL A
LEANDRO DOS SANTOS ROSA	20001	FISCAL A
MARCIO TADEO DE LIMA SOUTO	20189	FISCAL A
MARIA VIDALINE DE PAULA MOTA	20077	FISCAL A
MILTON RODRIGUES BRITO JUNIOR	20222	FISCAL A
NELSON DANIEL ROCHA FREITAS	20185	FISCAL A
PAULA EDUARDA DUARTE ROSA	20221	FISCAL A
REINALDO MACHADO DE OLIVEIRA	20231	FISCAL A
RONALDO RODRIGUES DOS REIS	20056	FISCAL A
RYAN MANOEL DE OLIVEIRA	20263	FISCAL A
SANDRO MARQUES SANTOS	20255	FISCAL A
ALINE DE OLIVEIRA DIAS	20165	INSPECTOR DE ALUNO A
ANA CLAUDIA CAMARGO DE LIMA	20007	INSPECTOR DE ALUNO A
ANA MELO CARDOSO DA COSTA	20125	INSPECTOR DE ALUNO A
ANGELICA PEREIRA GONCALVES	20140	INSPECTOR DE ALUNO A
ANTONIO HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS	20044	INSPECTOR DE ALUNO A

AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	20178	INSPECTOR DE ALUNO A
BRUNO DE LIMA OLIVEIRA	20089	INSPECTOR DE ALUNO A
CHIRLEI ASSIS DA ROCHA	20190	INSPECTOR DE ALUNO A
CLAUDIA FARIAS DE OLIVEIRA	20034	INSPECTOR DE ALUNO A
CLAUDINEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	20094	INSPECTOR DE ALUNO A
CLEUSA TIMOTEO DE PINA	20254	INSPECTOR DE ALUNO A
CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA	20184	INSPECTOR DE ALUNO A
DAIANE OLIVEIRA MOTA	20220	INSPECTOR DE ALUNO A
EDILEUSA JESUS DUARTE DANTAS E ANDRADE	20194	INSPECTOR DE ALUNO A
EDSON FERREIRA FRANCO	20147	INSPECTOR DE ALUNO A
ELIANA DE MATOS DUARTE MENDES	20021	INSPECTOR DE ALUNO A
ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS	20213	INSPECTOR DE ALUNO A
ENADIR DE OLIVEIRA LOURENCO	20223	INSPECTOR DE ALUNO A
ERIELE ROCHA FRANCO	20019	INSPECTOR DE ALUNO A
FELIPE DE OLIVEIRA PENELLE	20116	INSPECTOR DE ALUNO A
GERSON DE LARA	20060	INSPECTOR DE ALUNO A
GESLEN CELESTE MARTINS DOS SANTOS	20108	INSPECTOR DE ALUNO A
GILDIMEIA MARTINS DA SILVA	20058	INSPECTOR DE ALUNO A
HERICA BATISTA ROSA	20214	INSPECTOR DE ALUNO A
ICARO ANDRADE DE SOUZA LOURENCO	20072	INSPECTOR DE ALUNO A
IRINEU MACHADO PEREIRA	20027	INSPECTOR DE ALUNO A
IULY CAMARGO OLIVEIRA ROSA	20247	INSPECTOR DE ALUNO A
JACY MACHADO DE OLIVEIRA	20228	INSPECTOR DE ALUNO A
JAINE APARECIDA DANTAS DOS SANTOS	20182	INSPECTOR DE ALUNO A
JAIR DE JESUS RAMOS	20177	INSPECTOR DE ALUNO A
JESSICA MARCELA DANTAS SILVA	20085	INSPECTOR DE ALUNO A
JESSICA SIQUEIRA DANTAS	20068	INSPECTOR DE ALUNO A
JOEL FAUSTINO DE MATOS	20198	INSPECTOR DE ALUNO A
JOELMA DAS DORES MORAIS	2016	INSPECTOR DE

	9	ALUNO A
JOSE EDUARDO DA SILVA	20102	INSPECTOR DE ALUNO A
JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA	20025	INSPECTOR DE ALUNO A
JUCELINA DE ASSIS ROCHA	20211	INSPECTOR DE ALUNO A
KARINA RODRIGUES GONCALVES PEREIRA	20124	INSPECTOR DE ALUNO A
LAURA CAROLINE DANTAS PEREIRA	20084	INSPECTOR DE ALUNO A
LEANDRO LOPES DA SILVA	20204	INSPECTOR DE ALUNO A
LEILA DA SILVA PRETO	20057	INSPECTOR DE ALUNO A
LEONARDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	20172	INSPECTOR DE ALUNO A
LETICIA ALMEIDA PEDROSO	20180	INSPECTOR DE ALUNO A
LETICIA MENDES OLIVEIRA	20065	INSPECTOR DE ALUNO A
LIGIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	20239	INSPECTOR DE ALUNO A
LUCIANE APARECIDA SANTOS MACIAL	20233	INSPECTOR DE ALUNO A
LUCILENE DE OLIVEIRA	20119	INSPECTOR DE ALUNO A
MAIZA DOS SANTOS VELOSO DE ALMEIDA	20181	INSPECTOR DE ALUNO A
MARIA VALDENEIA DIAS DE PONTES BATISTA	20020	INSPECTOR DE ALUNO A
MARIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	20022	INSPECTOR DE ALUNO A
MARINA FIGUEIREDO MOTA MARTINS	20217	INSPECTOR DE ALUNO A
MARKZELI ROCHA MOTA	20238	INSPECTOR DE ALUNO A
MICHELE APARECIDA RODRIGUES ASSUNCAO	20170	INSPECTOR DE ALUNO A
MICHELIL PADILHA COSTA	20129	INSPECTOR DE ALUNO A
MIRIAN RAMOS DE LIMA	20105	INSPECTOR DE ALUNO A
NICOLI ALVES DE ALMEIDA SANTOS	20066	INSPECTOR DE ALUNO A
NILDE GALDINO DOS SANTOS	20200	INSPECTOR DE ALUNO A
OLINDA CRUZ DE ALMEIDA DANTAS	20133	INSPECTOR DE ALUNO A
PEDRO HENRIQUE CARDOSO DUARTE	20138	INSPECTOR DE ALUNO A
RAISSA MARTINS DOS SANTOS	20118	INSPECTOR DE ALUNO A
RENATA APARECIDA ROSA FONSECA	20271	INSPECTOR DE ALUNO A
ROBERTA BARRIOS LIMA	20249	INSPECTOR DE ALUNO A



RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	2007 5	INSPECTOR DE ALUNO A
ROSECLEA MONTEIRO DA ROSA	2013 5	INSPECTOR DE ALUNO A
SANDRA ROSA DE OLIVEIRA	2002 4	INSPECTOR DE ALUNO A
SIDINEY DE CAMARGO	2024 3	INSPECTOR DE ALUNO A
SIMONE DIAS DE QUEIROZ	2011 2	INSPECTOR DE ALUNO A
SIRLEI GONCALVES DA ROSA	2024 5	INSPECTOR DE ALUNO A
SUELEN MOTA DE LIMA CAMARGO	2024 0	INSPECTOR DE ALUNO A
TAINAH BUENO DE CAMARGO	2022 9	INSPECTOR DE ALUNO A
TALITA DE ALMEIDA MOTA	2015 2	INSPECTOR DE ALUNO A
TAUANY CAROLINE SILVA SARTI	2015 8	INSPECTOR DE ALUNO A
THAIS APARECIDA FIGUEIREDO DA MOTA	2024 1	INSPECTOR DE ALUNO A
VANESSA CAMARGO DE MATOS	2016 6	INSPECTOR DE ALUNO A
VANESSA PONTES MARTINS	2009 3	INSPECTOR DE ALUNO A
WENDEL DOS SANTOS DONATO	2019 1	INSPECTOR DE ALUNO A
WILLIAM THIAGO CARDOSO ESPINEL	2012 8	INSPECTOR DE ALUNO A
ALAN WILLIAN STALLMACH	2004 9	MÉDICO CLÍNICO GERAL A
LUCILENE SARTI RAAB	2014 2	MÉDICO CLÍNICO GERAL A
RICARDO HIDEKI MATSUI	2009 1	MÉDICO CLÍNICO GERAL A
ABILIA DA MOTA SANTOS DE LIMA	2025 0	MERENDEIRA A
ANA JUSSARA DE ALMEIDA SANTOS	2013 6	MERENDEIRA A
ANA PAULA RODRIGUES	2022 7	MERENDEIRA A
ANDEIA NUNES DE OLIVEIRA	2015 5	MERENDEIRA A
ANDREIA DE PAULA PACHECO	2011 3	MERENDEIRA A
BIANCA OLIVEIRA DE PETRIS	2019 3	MERENDEIRA A
CATIA APARECIDA RODRIGUES FORTES	2015 4	MERENDEIRA A
CELINA DE LIMA PEREIRA SANTOS	2020 2	MERENDEIRA A
CLEUZELI DA ROSA MARTINS DANTAS	2016 3	MERENDEIRA A
DANIELE DA SILVA CAMARGO	2014 5	MERENDEIRA A
DEBORA VIEIRA DANTAS	2020	MERENDEIRA A

	8	
DENIZE DANTAS DE LIMA	2016 7	MERENDEIRA A
ELIANA APARECIDA DE LIMA	2016 8	MERENDEIRA A
ELISSANA DANTAS DOS SANTOS ESTEVAM	2008 0	MERENDEIRA A
FERNANDA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA	2004 7	MERENDEIRA A
GEISY PRINCI TARRANTINI	2001 4	MERENDEIRA A
GRISIELE DOS SANTOS DONATO	2007 4	MERENDEIRA A
IZABEL CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA FRANCO	2002 6	MERENDEIRA A
JOICE DANTAS DOS SANTOS	2018 3	MERENDEIRA A
JUDITE FIGUEIREDO MOTA	2000 4	MERENDEIRA A
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES PRUSNAR	2006 3	MERENDEIRA A
LINEIA DANTAS DE ASSUNCAO	2024 8	MERENDEIRA A
LUCIMARI STALLMACH DANTAS	2017 4	MERENDEIRA A
MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	2020 7	MERENDEIRA A
MARIA DOS SANTOS LIMA	2010 7	MERENDEIRA A
MICHELI CAMARGO DE LARA	2001 5	MERENDEIRA A
MISLAINE LOPES GIL	2025 2	MERENDEIRA A
ODAIR DIAS DOS SANTOS	2020 1	MERENDEIRA A
ODETE RODRIGUES MARTINS	2015 7	MERENDEIRA A
ROSECLEIA LOPES DE LIMA	2021 9	MERENDEIRA A
ROSENILDA DE OLIVEIRA ROSA	2004 3	MERENDEIRA A
ROSENILDA GONCALVES DE FARIA LIMA	2006 4	MERENDEIRA A
ROSENILDA PEREIRA DE SOUZA	2005 0	MERENDEIRA A
ROSINEI RODRIGUES DE ANDRADE	2023 4	MERENDEIRA A
SANDRA DA CONCEICAO LEITE	2009 2	MERENDEIRA A
SANDRA REGINA BUENO DE CAMARGO	2021 5	MERENDEIRA A
SARA MENDES GARCIA DE MOURA	2002 8	MERENDEIRA A
SOLANGE COSTA ALVES DA SILVA	2015 3	MERENDEIRA A
SOLANGE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA	2003 7	MERENDEIRA A

SUENIA APARECIDA GODOI BATISTA BELINSKI	2020 6	MERENDEIRA A
TAILA LUDMILA FAUSTINO DOS SANTOS	2005 4	MERENDEIRA A

 <b>TÍTULOS</b> AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/>
	Concurso Público: Prefeitura do Município de ..... Cargo: ..... Nome do Candidato: ..... Inscrição nº: ..... RG: .....

Recomenda-se que **IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos.

**Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.**

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, item 5.4.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. **NÃO** leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Na data, local e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

**É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Concurso Público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

**DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, conforme programação em Cronograma, dias 01 e 02/09/2023, devendo os mesmos serem protocolados através do site [www.conseps.com.br](http://www.conseps.com.br).

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Itaoca/SP, 31 de agosto de 2023.**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do Processo Seletivo:

- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;

- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio após término de sua prova;

- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua garrafa de água;



- O candidato preferencialmente não deverá se ausentar da sala para utilização dos sanitários, salvo caso de extrema necessidade e urgência, pois estes terão rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para a função:

Denominação	Quantidades de inscritos
Agente de Combate às Epidemias A	37

**PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo:

Nome	Inscrição	Função
ADAIR DA SILVA JUNIOR	20024	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
AFONSO HENRIQUE ALVES DE AMURIM	20041	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
ALEXIA RIVADAVIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	20046	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
ANA MARIA OLIVEIRA DE PETRIS	20045	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
ANA PAULA DE OLIVEIRA	20013	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA	20048	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
DANILO CARRIEL CAMARGO DANTAS	20015	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
ELIENE MACHADO ALVES	20025	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
ETIENNE RODRIGUES DE PAULA	20047	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
GILMAR SANTOS DE ALMEIDA	20001	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
GUILHERME DIAS DOS SANTOS BATISTA	20030	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
GUSTAVO DE LIMA SOUZA	20052	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
ISABELE APARECIDA DE ASSUNCAO ROSA	20005	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
JAILTON DUARTE DE PAULA	20006	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
JANETE DUARTE DE PAULA MARTINS	20051	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
JEAN LUCAS RODRIGUES MARIA	20044	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
JESSICA MARTINS DA SILVA	20011	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
JOAO AUGUSTO AZEVEDO FORTES	20028	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
JOSE CARLOS CLARO DE OLIVEIRA	20043	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
LUCAS PEDROSO ALEXANDRE	20036	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
LUCIMARI SANTOS RIBAS	20037	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A

LUIZ ADRIANO PONTES SANTOS	20023	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
MARIO JUNIOR DIAS BATISTA	20031	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20049	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
NATALY THAIS CHIQUIM SANTOS	20029	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROSA	20050	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
PEDRO HENRIQUE IGLESIAS AMARAL DE MIRANDA	20018	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
ROBSON DE LIMA OLIVEIRA	20022	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
RONALDO ADRIANO DIAS DA SILVA	20039	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
RONALDO SANCHES DO NASCIMENTO	20032	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
SANDRA ASSIS DOS SANTOS	20034	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
SUSANA MARTINS DA SILVA	20012	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
TAINARA LAVINI SILVA SANTOS	20017	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
TAIS DA SILVA SANTOS	20007	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
THOMAS DUARTE ANDRADE	20016	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
VALDECI DE LIMA BARBOSA	20035	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A
WILLIAM TEZAROLI DE OLIVEIRA	20004	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS A

**CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **10 DE SETEMBRO DE 2023**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: <b>7h15min</b>		
Horário de Fechamento dos Portões: <b>7h45min</b>		
Início das Provas: <b>8 horas</b>		
<b>PROVA OBJETIVA</b>		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Agente de Combate às Epidemias A	EEPEI "PROFESSOR ELIAS LAGES DE MAGALHÃES"	Avenida Independência, nº 17 – Centro – Itaoca/SP

Recomenda-se que **IMPRIMA E LEVE CONSIGO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos.

**Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora.**

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, item 5.4.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. **NÃO** leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Na data, local e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

**É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus aúrios.

**DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, conforme programação em Cronograma, dias **01 e 02/09/2023**, devendo os mesmos serem protocolados através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Itaoca/SP, 31 de agosto de 2023**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito